



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.997 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 2.867.000,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.05.04.04.131.1301.2055..233..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	305.000,00
02.07.03.26.782.1301.1051..326..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	1.562.000,00
02.07.03.26.782.2601.2203..327..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
Total.....	<u>R\$ 2.867.000,00</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.04.122.1301.2858..226..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	55.000,00
02.05.04.26.782.1301.2201..241..3.3.90.30 - Material de Consumo.....	250.000,00
02.07.03.17.512.1702.1161..322..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	1.860.000,00
02.07.03.15.451.1301.1249..317..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	702.000,00
Total.....	<u>R\$ 2.867.000,00</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE SETEMBRO DE 2016.

  
ELOÍCIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal

  
NÉSTOR CARLOS SEABRA MOURA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 12.219, de 13 / 09 /2016.